



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA A PONTO RAPIDO EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Patrícia Sibely D’Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: A PONTO RAPIDO EIRELI - EPP

End.: Av. dos Andradas, 367, Loja 213B, Centro

Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-907.

CNPJ: 05.541.928/0001-05

Representado por: Alex Rodrigues de Souza, portador da CI nº MG - 10.013.844, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 014.285.156-66

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 099/2017, firmado em 01/03/2018, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 03 (três) meses com renovação para o item 01, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A vigência será de 03 (três) meses, contados de **01/03/2020 a 30/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a cláusula quinta, subitem 5.1 que passa a vigorar da seguinte forma;

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 11.925,03 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos), que serão pagos parceladamente à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas:

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	03	M	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES.	VELT/VW PONTO	3975,01	11.925,03
Valor Total: R\$ 11.925,03 (Onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 20 de fevereiro de 2020

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
CONTRATANTE

A PONTO RAPIDO EIRELI - EPP
ALEX RODRIGUES DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF: 04694829601

CPF: 115.329.536-12